



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

324/2016

09/08/16

CONTRATO Nº 324/2016
PROCESSO Nº 20.116/2016-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.056/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A EMPRESA EVANDRO BOTOLE ÁGUA - EPP PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, PARA CONSUMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Sr. **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de janeiro de 2010, e de outro lado a empresa **EVANDRO BOTOLE ÁGUA - EPP**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Tulio Teodoro de Campos, nº 333, Vila Paulista, em São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.614.178/0001-49, neste ato representada por **EVANDRO BOTOLE**, portador do RG nº 26.311.679-7, inscrito no CPF/MF sob nº 279.643.208-40, e por este último foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou, conforme especificação contida no edital de Pregão Eletrônico n.º 17.056/2016, Processo Administrativo n.º 20.116/2016-13, do Município de Santos, ora **CONTRATANTE**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, na qualidade de **CONTRATADA**, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição parcelada de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, mediante troca de garrações no momento da entrega parcelada, nos locais mencionados no Anexo II do presente instrumento, para consumo das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, que deverá obedecer ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 17.056/2016 e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que integra o presente como Anexo I, aos quais este instrumento fica vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES, DOS LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS: A primeira entrega deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Coordenadoria de Suprimentos, na pessoa da Sra. Luciene Fulco Pateiro Neves Asenjo - Registro n.º 20.332-3, Coordenadora, em prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As entregas serão semanais com entrega ponto a ponto nas repartições da Prefeitura relacionadas no Anexo II. Caso existam necessidades extras, estas



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da solicitação por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As entregas efetuadas no prédio do Banco do Brasil, situado a Rua XV de Novembro, 195 – Centro, somente poderão ser efetuadas fora do horário de expediente, devido ao trânsito nos elevadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato da entrega da água mineral nos locais relacionados no Anexo II será feita a troca dos garrafões.

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATANTE** deverá apresentar, após a assinatura do Contrato, um cronograma de entrega, especificando em qual(is) dia(s) da semana será(ão) entregue(s) a água em cada Unidade Administrativa.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de virem a ser criadas novas Unidades, extintas as já existentes ou modificações no cronograma de entrega, ou ainda, outras alterações que possam ocorrer, o **CONTRATANTE** efetuará comunicado por escrito à **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do diploma legal respectivo, sendo responsável pela emissão do comunicado, a Coordenadoria de Suprimentos – COSUPRI/DELIS/SEGES, na pessoa da Sra. Luciene Fulco Pateiro Neves Asenjo – Registro n.º 20.332-3 – Coordenadora de Suprimentos – COSUPRI/DELIS/SEGES, telefone (13) 3219-5301 ou 3201-5010.

PARÁGRAFO SEXTO: No ato da entrega, a Unidade assinará o pedido fornecido pela **CONTRATADA** em 02 (duas) vias, com a quantidade de garrafões entregues, onde deverá constar o nome e carimbo da Unidade requisitante, data e assinatura do responsável, acompanhado de carimbo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Somente serão aceitos o(s) garrafão(ões) devidamente lacrado(s) e rotulado(s), de forma que possa ser observada com clareza e sem rasura a data de envase.

PARÁGRAFO OITAVO: Será(ão) recusado(s) o(s) garrafão(ões) que apresentar(em) vazamento, violação, remendo e alteração das cores usuais; assim como, os com aspecto de higienização inadequada.

PARÁGRAFO NONO: O(s) garrafão(ões) deverá(ão) conter em seu(s) rótulo(s), as seguintes informações:

- I - Nome e marca da água;
- II - Nome da Fonte;
- III - Natureza e classificação da água;
- IV - Localidade (local da fonte, Município e Estado da Federação);
- V - Composição química provável, expressa em mg/l;
- VI - Características físico-químicas na surgência;
- VII - Nome do laboratório, número e data da análise da água;
- VIII - Volume expresso em litros ou mililitros;
- IX - Número e data da concessão da lavra;
- X - Nome da empresa concessionária com o número da respectiva inscrição no CNPJ;
- XI - Número e data do alvará de localização e funcionamento como empresa de mineração, da concessionária e arrendatário, se for o caso;
- XII - Número do registro da concessionária ou arrendatário na Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos do Ministério da Saúde;
- XIII - Data do envasamento;
- XIV - Prazo de validade;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

XV - Indústria brasileira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS: Pelo fornecimento do item descrito no Anexo I, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores unitário e total mencionados no referido anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Atribui-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 614.952,00 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: Mensalmente, após a data de cada recebimento definitivo, a **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total da(s) entrega(s) efetuada(s) no respectivo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados do 1º dia útil após a data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** obriga-se à:

- I - Executar fielmente o ajustado, fornecendo os produtos descritos no Anexo I, deste instrumento;
- II - Efetuar as entregas nos locais, prazos e condições estipulados no Anexo II e Cláusula Terceira deste instrumento;
- III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
- IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- V - Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;
- VI - Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- VII - Responsabilizar-se, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente Contrato;
- VIII - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX - Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham recair sobre o objeto deste Contrato, até seu término.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O **CONTRATANTE** obriga-se à:

- I - Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- II - Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente Contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- III - Fiscalizar a execução do ajuste, providenciando a emissão da "Ordem de Fornecimento", bem como as demais solicitações por escrito;
- IV - Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

V - Fiscalizar e inspecionar as entregas verificando o cumprimento da descrição dos produtos, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

VI - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES: Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitarão a **CONTRATADA**, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;

b) 1/3 (um terço) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a **CONTRATADA** somente entregar parte do(s) material(is);

c) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

d) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser descontadas de eventuais créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e sua cobrança não exime a **CONTRATADA** do pagamento de indenização por perdas e danos que eventualmente venha a dar causa.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de reincidência, o valor da multa estipulado na alínea "c" do parágrafo primeiro será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) no mês anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, se a **CONTRATADA** deixar de entregar os produtos no prazo, quantidades e condições estipulados no presente Contrato ou na ocorrência de fatos supervenientes considerados graves pelo **CONTRATANTE**, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, inclusive nos casos de falência e concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Contrato será exercida pela Coordenadoria de Suprimentos – COSUPRI, do Departamento de Licitações e Suprimentos – DELIS, na pessoa da Sra. Luciene Fulco Pateiro Neves Asenjo – Registro n.º 20.332-3 – Coordenadora de Suprimentos – COSUPRI/DELIS/SEGES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deverão



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

onerar os recursos das dotações orçamentárias e notas de empenho, relacionadas abaixo, ou por outra(s) que vier(em) substituí-la(s), suplementada(s), se necessário:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO
SEGES - 13.1310.339030.7.04.122.0099.2149	16495	14/07/2016
SEAS - 16.1610.339030.7.08.122.0084.2149	16496	14/07/2016
SEAS - 16.1611.339030.7.08.244.0085.2149	16497	14/07/2016
SEDUC - 14.1410.339030.7.12.361.0020.2084	16498	14/07/2016
SEDUC - 14.1410.339030.7.12.361.0020.2093	16499	14/07/2016
SEDUC - 14.1410.339030.7.12.365.0020.2092	16500	14/07/2016
SMS - 15.1510.339030.7.10.301.0057.2121	16884	20/07/2016
SMS - 15.1510.339030.7.10.302.0058.2117	16885	20/07/2016
SMS - 15.1510.339030.7.10.122.0071.2114	16886	20/07/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos serão recebidos:

I - Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, pelas unidades consumidoras da água, a contar da data da entrega;

II - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de emissão do Termo de aceitação Provisório (inciso I), após teste, aceitabilidade e verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da **CONTRATADA**, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b" do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 17.056/2016, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino. Santos, 09 de AGOSTO de 2016.


FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES
FERRAZ
Secretário Municipal de Gestão


EVANDRO BOTOLE
EVANDRO BOTOLE ÁGUA - EPP


Testemunha
Ingrid de Carvalho Amaral
Reg. 33.443-3
DERAT - GPM


Testemunha
Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 20116/2016-13

ANEXO I PROPOSTA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

196
A



EVANDRO BOTOLE AGUA EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17.056/2016 - PROCESSO N.º 20.116/2016-13

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: EVANDRO BOTOLE ÁGUA LTDA EPP
CNPJ: 11.614.178/0001-49 Insc. Estadual: 147.033.467.114
Endereço: Rua Tullio Teodoro de Campos, 333 - Vila Paulista
CEP: 04360-040 Cidade: São Paulo Estado: SP
Telefone: 11-5031-7909 Fax: 11-5031-4911
e-mail: clarissimagold2014@gmail.com

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, para consumo das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)					
ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21. Água Mineral, Natural, Sem Gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame, e suas condições deverão estar de acordo com Decreto 3029 de 16/04/99, RDC 274 de 22/09/05, ABN1/NBR 14.222/05, Portaria 387 de 19/09/08, e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Prazo de validade mínimo de 02(dois) meses, contados a partir da data da entrega. O vasilhame será fornecido pela Prefeitura.	GARRAFÃO contendo 20 (vinte) litros	16200	Serra Negra	RS 9,49 (Nove reais e quarenta e nove centavos)	RS 153.738,00 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais)

Valor total do Lote 02: RS 153.738,00 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública do prego.

São Paulo, 25 de Maio de 2016

Evandro Botole
Rg 26.311.679
CPF: 279.633.208-46

EVANDRO BOTOLE AGUA EPP
CNPJ 11.614.178/0001-49

EVANDRO BOTOLE AGUA EPP

CNPJ 11.614.178/0001-49

EVANDRO BOTOLE AGUA LTDA EPP
CNPJ 11.614.178/0001-49 INSC. EST. 147.033.467.114

Endereço: Rua Tullio Teodoro de Campos, 333 - Vila Paulista
CEP: 04360-040 Cidade: São Paulo Estado: SP
Telefone: 11-5031-7909 Fax: 11-5031-4911



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

195
X



EVANDRO BOTOLE AGUA EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17.056/2016 – PROCESSO N.º 20.116/2016-13

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: EVANDRO BOTOLE ÁGUA LTDA EPP
 CNPJ: 11.614.178/0001-49 Insc. Estadual: 147.033.467.114
 Endereço: Rua Tullio Teodoro de Campos, 333 - Vila Paulista
 CEP: 04360-040 Cidade: São Paulo Estado: SP
 Telefone: 11-5031-7909 Fax: 11-5031-4911
 e-mail: elarissimagold2014@gmail.com

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, para consumo das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1. Água Mineral, Natural, Sem Gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame, e suas condições deverão estar de acordo com Decreto 3029 de 16/04/99, RDC 274 de 22/09/05, ABNT/NBR 14.222/05, Portaria 387 de 19/09/08, e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Prazo de validade mínimo de 02(dois) meses, contados a partir da data da entrega. O vasilhame será fornecido pela Prefeitura.	GARRAFÃO contendo 20 (vinte) litros	48600	Serra Negra	RS 9,49 (Nove reais e quarenta e nove centavos)	RS 461.214,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e quatorze reais)

Valor total do Lote 01: RS 461.214,00
 (Quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e quatorze reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública do prego.

São Paulo, 25 de Maio de 2016

Evandro Botole
 Rg 26.311.677-7
 CPF: 279.643.208-40

EVANDRO BOTOLE AGUA LTDA EPP
 CNPJ: 11.614.178/0001-49 INSC. EST: 147.033.467.114
 RUA TULLIO TEODORO DE CAMPOS, 333 - VILA PAULISTA - SP
 CEP: 04360-040 FONE: 11 5031 7909 FAX: 11 5031 4911

E
P

N



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 20116/2016-13

ANEXO II LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO VII

RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA DA ÁGUA MINERAL

SECRETARIAS	SIGLAS	UNIDADES	ENDEREÇOS	BAIROS
GPM	DEALE	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 4º ANDAR	CENTRO
GPM	COCER	COORDENADORIA DE CERIMONIAL	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 4º ANDAR	CENTRO
GPM	COMINQ	COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 4º ANDAR	CENTRO
GPM	DAM	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	RUA ASSIS CORREA, N.º 20 - (PRODESAN)	GONZAGA
GPM	DEARTI	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 3º ANDAR	CENTRO
GPM	COARTI	COORDENADORIA DE APOIO À ARTICULAÇÃO GOVERNO-SOCIEDADE	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 3º ANDAR	CENTRO
GPM	COCAIS	COORDENADORIA DOS CENTROS DE ATIVIDADES INTEGRADAS	(O endereço será fornecido posteriormente pela COSUPRI/DELIS/SEGES)	SANTOS
GPM	DERAT	DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS	PRAÇA VICONDE DE MAUÁ, S/N.º - 2º ANDAR	CENTRO
GPM	FSS	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTOS	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 388	ENCRUZILHADA
GPV	GAB-VP	GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º	CENTRO
GPV	SAAF-GPV	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO GABINETE	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º	CENTRO
GPV	SEAP-GPV	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º	CENTRO
SEDES	GAB/SEDES	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 2º ANDAR - SALA 210	CENTRO
SEDES	DEPROGE	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS n.º 10 - 2º e 3º andar	GONZAGA
SEDES	DETEC	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS n.º 10 - 2º e 3º ANDAR	GONZAGA
SEDES	DEMPRE	DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS n.º 10 - 2º e 3º ANDAR	GONZAGA
SEFIN	GAB-SEFIN	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 3º ANDAR - SALA 305	CENTRO
SEFIN	DEORG	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 3º ANDAR - SALA 301	CENTRO
SEFIN	DECONFI	DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 3º ANDAR - SALA 317	CENTRO
SEFIN	DTM	DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO NACIONAL	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - TÉRRO	CENTRO
SEFIN	DEFREC	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 4º ANDAR	CENTRO
SEFIN	DEATRI	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 4º ANDAR	CENTRO
SEFIN	DEFISCO	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E COMÉRCIO VIÁRIO	RUA CIDADE DE TOLEDO, N.º 25	CENTRO
SEFIN	SEFIS-MER	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS	PRAÇA IGUATEMY MARTINS, S/N.º	VILA NOVA
SEGES	GAB-SEGES	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 4º ANDAR	CENTRO
SEGES	SEARQ	SEÇÃO DE ARQUIVO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - 4º ANDAR	CENTRO
SEGES	DEAT	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	RUA AMADOR BUENO, N.º 82	CENTRO
SEGES	SEPROC	SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS	RUA AMADOR BUENO, N.º 82	CENTRO
SEGES	CAD	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - EMBASAMENTO	CENTRO
SEGES	FAMS-AI	FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - EMBASAMENTO	CENTRO
SEGES	COPOUP	COORDENADORIA DO POUPATEMPO	RUA JOÃO PESSOA, N.º 246	CENTRO HISTÓRICO
SEGES	SECON-SERV	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PAÇO E ANEXO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/N.º - EMBASAMENTO	CENTRO
SEGES	SECON-SERV	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PAÇO E ANEXO	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 9º ANDAR	CENTRO
SEGES	SEMAF	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA - SEÇÃO ABASTECIMENTO	AV. FRANCISCO MANOEL, S/N.º	JABAQUARA
SEGES	SEFROT	SEÇÃO DE OPERAÇÃO DA FROTA	RUA JÚLIO CONCEIÇÃO, N.º 02	JABAQUARA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SEGES	DESMET	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	RUA JOSÉ RICARDO, N.º 40	CENTRO
SEGES	COAIS	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR	RUA LUIZ SUPPLY, N.º 14	GONZAGA
SEGES	DEGEP	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	RUA RIACHELO, N.º 104	CENTRO
SEGES	DELIS	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 8º ANDAR	CENTRO
SEGES	COSUPRI	COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 8º ANDAR	CENTRO
SEGES	SEALM-SEGES	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - GESTÃO	PRAÇA IGATEMY MARTINS, S/N.º - PRÉDIO II – MERCADO MUNICIPAL (DEPÓSITO)	VILA NOVA
SEGES	DETC	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 3º ANDAR	CENTRO
SEDUC	SEDUC-EI	ALCIDES LOBO VIANA	AV. PINHEIRO MACHADO, N.º 606	MARAPÉ
SEDUC	SEDUC-CM	ANÍZIO BENTO	AV. ENG.º MANOEL FERRAMENTA JR., S/N.º	AREIA BRANCA
SEDUC	SEDUC-EF	ANTONIO DEMÓSTTENES DE SOUZA BRITO	RUA VOLUNTÁRIO SANTISTA, S/N.º	BOQUEIRÃO
SEDUC	SEDUC-EF	AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO	PRAÇA RUBENS FERREIRA MARTINS, N.º 08	ESTUÁRIO
SEDUC	SEDUC-EF	AVELINO DA PAZ VIEIRA	RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 22	VILA NOVA
SEDUC	SEDUC-EI	GAL BANDEIRA BRASIL	RUA ALMIR FRANÇA, N.º 72	JARDIM BOM RETIRO
SEDUC	SEDUC-EF	BARÃO DO RIO BRANCO	RUA VISCONDE DE CAÍRU, N.º 217	CAMPO GRANDE
SEDUC	SEDUC-CM	CANDINHA RIBEIRO DE MENDONÇA	RUA MANOEL DO NASCIMENTO JR., N.º 56	JABAQUARA
SEDUC	SEDUC-CM	CASTELO	RUA AMBROSINA CALDEIRA TOLENTINO, N.º 45	JARDIM CASTELO
SEDUC	SEDUC-EI	CÉLY DE MOURA NEGRINI	PRAÇA JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, N.º 62	JARDIM CASTELO
SEDUC	SEDUC-EF	CIDADE DE SANTOS	AV. SENADOR DANTAS, N.º 410	MACUCO
SEDUC	SEDUC-EI	CYRO DE ATHAIDE CARNEIRO	RUA LUCINDA MATOS, N.º 293	MORRO DA NOVA CINTRA
SEDUC	SEDUC-EI	DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 739	BOQUEIRÃO
SEDUC	SEDUC-CM/EF	DOS ANDRADAS I E II	RUA ERNESTO DE MELO JR., N.º 130	APARECIDA
SEDUC	SEDUC-EF	EDMEA LADEVIG	RUA BAHIA, N.º 49	GONZAGA
SEDUC	SEDUC-EI	ELSA VIRTUOSO	RUA ANTONIO MAIA, N.º 146	ESTUÁRIO
SEDUC	SEDUC-EF	EMÍLIA MARIA REIS	RUA DOM PEDRO I, S/N.º	VILA BELMIRO
SEDUC	SEDUC-EF	PROF.º ESMERALDO TARQUÍNIO	RUA DR. ALDERICO MONTEIRO SOARES, S/N.º	JARDIM BOM RETIRO
SEDUC	SEDUC-EI	EUNICE CALDAS	RUA SÃO PAULO, N.º 40	VILA MATHIAS
SEDUC	SEDUC-EF	FERNANDO COSTA	RUA LUIZ DI RENZO, N.º 105	VILA SÃO JORGE
SEDUC	SEDUC-CM	FLÁVIO CIPRIANO BARBOSA	RUA CORONEL FEL. NARCISO BICUDO, N.º 598	JARDIM SÃO MANOEL
SEDUC	SEDUC-EF	FLORESTAN FERNANDES	RUA OSWALDO CHROCRANE, N.º 91	EMBARÉ
SEDUC	SEDUC-CM	PADRE FRANCISCO LEITE	RUA ALBERTO VEIGA, N.º 21	MARAPÉ
SEDUC	SEDUC-CM	GEMMA REBELO	RUA FREITAS GUIMARÃES, N.º 13	MACUCO
SEDUC	SEDUC-EF	GOTA DE LEITE	RUA XAVIER PINHEIRO, N.º 217	MACUCO
SEDUC	SEDUC-CM	HILDA D'ONÓFRIO PAPA	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, N.º 836	JARDIM RÁDIO CLUBE
SEDUC	SEDUC-CM	DONA HILDA RABAÇA	RUA SANTA MARIA, S/N.º	CHICO DE PAULA
SEDUC	SEDUC-EF	ILHA DIANA	ILHA DIANA, S/N.º	ILHA DIANA
SEDUC	SEDUC-CM	IRMÃ DOLORES	PRAÇA IGATEMY MARTINS, N.º 122/124 E N.º 126	PAQUETÁ
SEDUC	SEDUC-EF	IRMÃO JOSÉ GENÉSIO	RUA PEDRO BORGES GONÇALVES, N.º 100	JOSÉ MENINO
SEDUC	SEDUC-EI	IVETA MESQUITA NOGUEIRA	AV. REI ALBERTO I, N.º 379	PONTA DA PRAIA
SEDUC	SEDUC-EI	JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA	AV. HUGO MAIA, S/N.º	JARDIM RÁDIO CLUBE
SEDUC	SEDUC-EF	JOÃO PAPA SOBRINHO	RUA GOIÁS, N.º 145	GONZAGA
SEDUC	SEDUC-CM	JOÃO WALTER S. SMOLKA	RUA PROF.º NELSON SPINDOLA LOBATO, S/N.º	JARDIM RÁDIO CLUBE
SEDUC	SEDUC-EF	JOSÉ BONIFÁCIO	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 219	MACUCO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SEDUC	SEDUC-EF	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR.	RUA NICOLAU MORAN, N.º 21	JARDIM SÃO MANOEL
SEDUC	SEDUC-EI	JOSÉ COSTA BARBOSA	RUA GASPAR RICARDO, S/N.º	MARAPÉ
SEDUC	SEDUC-EF	JOSÉ DA COSTA SILVA SOBRINHO	RUA LÚCIA HELI CAIAFFA, N.º 375	PIRATININGA
SEDUC	SEDUC-CM	JOSÉ DE SÁ PORTO	RUA TOMOICHI KOBUCHI, N.º 10	AREIA BRANCA
SEDUC	SEDUC-EF	JUDOCA RICARDO SAMPAIO	RUA XAVANTES, N.º 70	CARUARA
SEDUC	SEDUC-CM	LAURIVAL RODRIGUES	AV. BRASIL, S/N.º	MORRO DA NOVA CINTRA
SEDUC	SEDUC-EF	LEONARDO NUNES	AV. AFONSO SHIMIDT, N.º 610	JARDIM CASTELO
SEDUC	SEDUC-EI	LEONOR MENDES DE BARROS	PRAÇA FERNANDES PACHECO, S/N.º	GONZAGA
SEDUC	SEDUC-EF	LOURDES ORTIZ	RUA RICARDO PINTO, N.º 129	APARECIDA
SEDUC	SEDUC-EF	PADRE LÚCIO FLORO	RUA PEDRO BORGES GONÇALVES, S/N.º	JOSÉ MENINO
SEDUC	SEDUC-EI	LUIZ CARLOS PRESTES	PRAÇA MARIA COELHO LOPES, S/N.º	JARDIM SANTA MARIA
SEDUC	SEDUC-CM	LUIZ LOPES	AV. SANTISTA, N.º 1038	MORRO DA NOVA CINTRA
SEDUC	SEDUC-CM	LYDIA FEDERICI	AV. FRANCISCO GLICÉRIO, N.º 213	GONZAGA
SEDUC	SEDUC-EI	MAGALI ALONSO	ESTRADA SÃO JOÃO, S/N.º	MORRO SÃO BENTO
SEDUC	SEDUC-EE	MARIA CARMELITA PROST VILAÇA	AV. ARISTÓTELES DE MENEZES, N.º 11	PONTA DA PRAIA
SEDUC	SEDUC-EF	MARIA DE LOURDES BERNAL	RUA ARTHUR PARSLOE, S/N.º	JARDIM CASTELO
SEDUC	SEDUC-EI	MARIA HELENA ROXO	PRAÇA IGUATEMY MARTINS, S/N.º	PAQUETÁ
SEDUC	SEDUC-EF	MARIA LUIZA ALONSO SILVA	PRAÇA ENG.º JOSÉ REBOUÇAS, S/N.º	PONTA DA PRAIA
SEDUC	SEDUC-CM	MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO	RUA PIO XII, N.º 40	SABOÓ
SEDUC	SEDUC-EI	MARIA PATRÍCIA	AV. MARTINS FONTES, N.º 225	ALEMOA
SEDUC	SEDUC-EF	MÁRIO DE ALMEIDA ALCANTARA	RUA CAIUBY, N.º 75	VALONGO
SEDUC	SEDUC-EF	MARTINS FONTES	ESTRADA JOÃO BATISTA, S/N.º	MORRO DA PENHA
SEDUC	SEDUC-EF	MONTE CABRÃO - RURAL	MONTE CABRÃO	MONTE CABRÃO
SEDUC	SEDUC-EI	NELSON DE TOLEDO PIZA	RUA FLAMINIO LEVY, S/N.º	SABOÓ
SEDUC	SEDUC-EF	NOEL GOMES FERREIRA	RUA CARAMURU, N.º 631	CARUARA
SEDUC	SEDUC-EF	OLAVO BILAC	AV. PINHEIRO MACHADO, N.º 617	MARAPÉ
SEDUC	SEDUC-EI	OLÍVIA FERNANDES	PRAÇA FERNANDES PRESTES, S/N.º	EMBARÉ
SEDUC	SEDUC-EI	OSWALDO JUSTO	RUA ANA SANTOS, N.º 125	CHICO DE PAULA
SEDUC	SEDUC-EF	PEDRO CRESCENTI	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, S/N.º	JARDIM CASTELO
SEDUC	SEDUC-EF	PEDRO II	AV. ARISTÓTELES DE MENEZES, N.º 41	PONTA DA PRAIA
SEDUC	SEDUC-EI	PORCHAT DE ASSIS	RUA ANA PIMENTEL, N.º 23	PONTA DA PRAIA
SEDUC	SEDUC-CM	REGINA ALTMAN	RUA 03, ESQUINA RUA 08, S/N.º	VILA PROGRESSO
SEDUC	SEDUC-EI	SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA	AV. ENG.º MANOEL FERRAMENTA JR., N.º 101	AREIA BRANCA
SEDUC	SEDUC-CM	SANDRA CRISTINA TEIXEIRA DA GAMA	RUA PROF.º FRANCISCO DI DOMENICO, S/N.º	JARDIM CASTELO
SEDUC	SEDUC-EF	PROFESSORA THEREZINHA DE JESUS PIMENTEL	RUA SÃO ROQUE, S/N.º	MORRO DO SÃO BENTO
SEDUC	SEDUC-EF	28 DE FEVEREIRO	RUA FLAMÍNIO LEVY, N.º 1051	SABOÓ
SEDUC	SEDUC-EF	WALDERY DE ALMEIDA	PRAÇA MARIA COELHO LOPES, S/N.º	JARDIM SANTA MARIA
SEDUC	SEDUC-CM	YARA SANTINI	RUA FAUSTO FELÍCIO BRUSAROSCO, S/N.º	JARDIM CASTELO
SEDUC	SEDUC-UME	ANTONIO O. PASSOS SOBRINHO	AV. CONS. RODRIGUES ALVES, N.º 197	MACUCO
SEDUC	SEDUC-UME	AYRTON SENNA	AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO N.º 617	VILA MATHIAS
SEDUC	SEDUC-UME	CLAUDIA HELENA	RUA AUGUSTO GOMES PEREIRA N.º 861	BOM RETIRO
SEDUC	SEDUC-UME	DINO BUENO	RUA CUNHA MOREIRA N.º 134	ENCRUZILHADA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SEDUC	SEDUC-UME	WALDEMAR VALLE MARTINS	RUA 28 DE SETEMBRO, N° 201	MACUCO
SEDUC	SEDUC-UME	DEPUTADO RUBENS LARA	RUA LUCINDA DE MATOS, N° 293	MORRO NOVA CINTRA
SEDUC	SEDUC-ADM	DARCI RIBEIRO	RUA SÃO PAULO, N° 40	VILA BELMIRO
SEDUC	GAB-SEDUC	GABINETE	RUA FREI GASPAR N° 25	CENTRO
SEDUC	GAB-SEDUC	CAIS SANTISTA	RUA 7 DE SETEMBRO, N.º 34	VILA NOVA
SEDUC	SEMMAL	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IMOBILIÁRIO E ALMOXARIFADO-EDUCAÇÃO	RUA 28 DE SETEMBRO, N.º 75	MACUCO
SEDUC	SEALM-SEDUC	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO-MERENDA ESCOLAR	AV. AFONSO PENA, N.º 529	MACUCO
SMS	GAB-SMS	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 5º ANDAR	CENTRO
SMS	SENUTRI-SMS	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA – SAÚDE	RUA MANOEL TOURINHO, N.º 161	MACUCO
SMS	SEZEL-SMS	SEÇÃO DE ZELADORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS – SAÚDE	RUA MANOEL TOURINHO, N.º 163	MACUCO
SMS	SEABIO	SEÇÃO DE APOIO À BIOSSEGURANÇA	AV. BERNARDINO DE CAMPOS, N.º 85	VILA BELMIRO
SMS	SETRAN-SMS	SEÇÃO DE TRANSPORTE – SAÚDE	AV. FRANCISCO MANOEL, S/N.º	JABAQUARA
SMS	SEALM-SMS	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SAÚDE	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 127	VILA NOVA
SMS	SEFARPOP-ZOI	SEÇÃO FARMÁCIA POPULAR – ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA	RUA DA CONSTITUIÇÃO, N.º 321	VILA NOVA
SMS	SEFARPOP-ZNO	SEÇÃO FARMÁCIA POPULAR – ZONA NOROESTE	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 555	SANTA MARIA
SMS	SEVREST	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 357	VILA MATHIAS
SMS	SEVICOZ	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES	AV. PINHEIRO MACHADO, N.º 580 – CONJ. 11	MARAPÉ
SMS	SECOVERT	SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES	AV. PINHEIRO MACHADO, N.º 580 – CONJ. 22	MARAPÉ
SMS	SECOI	SEÇÃO DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO EM INTOXICAÇÃO	RUA OSWALDO CRUZ, N.º 197 – HEMONÚCLEO HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO	EMBARÉ
SMS	COVIG I	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA I – SAÚDE	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 6º ANDAR	CENTRO
SMS	COVIG II	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA II – SAÚDE	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 6º ANDAR	CENTRO
SMS	SEVISA	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 6º ANDAR	CENTRO
SMS	SEVIEP	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 6º ANDAR	CENTRO
SMS	SEVIEP	SEÇÃO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA-ANEXO	RUA ALEXANDRE MARTINS, N.º 129	APARECIDA
SMS	SEVIEP	SEÇÃO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA-ANEXO	RUA: JULIO CONCEIÇÃO, N.º 225	JABAQUARA
SMS	SEVIG-MMI	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 6º ANDAR	CENTRO
SMS	SEUB-GON	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GONZAGA	RUA LUIZ DE FARIAS, N.º 86	GONZAGA
SMS	SEUB-APA	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA APARECIDA	RUA ALEXANDRE MARTINS, N.º 103	APARECIDA
SMS	SEUB-CG	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAMPO GRANDE	RUA CARVALHO DE MENDONÇA, N.º 607	CAMPO GRANDE
SMS	SEUB-BEM	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO EMBARÉ	PRAÇA CEL. FERNANDES PRESTES, S/N.º	EMBARÉ
SMS	SEUB-PP	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PONTA DA PRAIA	PRAÇA JOSÉ REBOUÇAS, S/N.º	PONTA DA PRAIA
SMS	SEUB-CN	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CONSELHEIRO NÉBIAS	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 514	BOQUEIRÃO
SMS	SEUB-JM	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JOSÉ MENINO / POMPÉIA	AV. FLORIANO PEIXOTO, 291	JOSÉ MENINO
SMS	SEUB-CSMF	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE MARTINS FONTES	RUA JOÃO OTÁVIO, N.º 40	CENTRO VELHO
SMS	SEUB-MF	UNIDADE SAÚDE MARTINS FONTES	RUA LUIZA MACUCO, N.º 40	VILA MATHIAS
SMS	SEUB-PA-PORTO	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/PRONTO-ATENDIMENTO DO PORTO	RUA GENERAL CÂMARA, N.º 507	CENTRO
SMS	SEUB-VAL	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VALONGO	RUA PROF.ª Mª NEUSA CUNHA, S/N.º	VALONGO
SMS	SEUB-VM	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MATHIAS	RUA XAVIER PINHEIRO N.º 284	VILA MATHIAS
SMS	SESFAMI-RCH/ID	SEÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA / ILHA DIANA	RUA PRINCIPAL, S/N.º	ILHA DIANA
SMS	SEUB-ACP	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ALEMOA E CHICO DE PAULA	RUA SANTA MARIA, N.º 188	ALEMOA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SMS	SEUB-BREC	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM RETIRO	RUA JOÃO FRACAROLI, S/N.º	BOM RETIRO
SMS	SEUB-RC	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RÁDIO CLUBE	AV. HUGO MAIA, S/N.º	JARDIM BOM RETIRO
SMS	SEUB-SMP	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÃO MANOEL E PIRATININGA	PRAÇA NICOLAU GERAIGIRE, S/N.º	JARDIM SÃO MANOEL
SMS	SEUB-SJC	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SÃO JORGE E CANELEIRA	RUA FRANCISCO FERREIRA CANTO	VILA SÃO JORGE
SMS	SESFAMI-P/AB	SEÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA DO PIRATININGA / AREIA BRANCA	RUA FRANCISCO LOURENÇO GOMES, N.º 118	JARDIM CASTELO
SMS	SESFAMI-CASTELO	SEÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA DO CASTELO	RUA FRANCISCO LOURENÇO GOMES, N.º 184	JARDIM CASTELO
SMS	SEUB-JAB	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JABAQUARA	RUA RANGEL PESTANA, N.º 475	JABAQUARA
SMS	SEUB-MP	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MARAPÉ	RUA SÃO JUDAS TADEU, N.º 115	MARAPÉ
SMS	SEUB-PA-NC	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/PRONTO-ATENDIMENTO NOVA CINTRA	AV. SANTISTA, N.º 90 – MORRO DA NOVA CINTRA	MORRO DA NOVA CINTRA
SMS	SEUB-MSB	SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MORRO SÃO BENTO	RUA SANTA MARIA, S/N.º - SÃO BENTO	SÃO BENTO
SMS	SESFAMI-VP/SM	SEÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA PROGRESSO / SANTA MARIA	RUA TRÊS, CASA 1 E 2	VILA TELMA
SMS	SESFAMI-MS/JM	SEÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA DO MONTE SERRAT / PENHA / JOSÉ MENINO	RUA DR. CARLOS ALBERTO CURADO, N.º 77-A	JOSÉ MENINO
SMS	SEUB-P	UNIDADE SAÚDE PENHA	RUA TRÊS, N.º 150	MORRO DA PENHA
SMS	SEUB-MS	UNIDADE SAÚDE MONTE SERRAT	CAMINHO MONSENHOR MOREIRA, N.º 3811	MONTE SERRAT
SMS	SESFAMI-C/MC	SEÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA DE CARUARA / MONTE CABRÃO	RUA ANDRADE SOARES N.º 422	CARUARA
SMS	SEUB-MC	UNIDADE SAÚDE MONTE CABRÃO	RUA PRINCIPAL, S/N.º	MONTE CABRÃO
SMS	SEAMBESP-RCH	SEÇÃO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 199	VILA MATHIAS
SMS	SEAMBESP-ZNO	SEÇÃO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES ZONA NOROESTE	RUA LUIZ GOMES CRUZ, S/N.º	JARDIM CASTELO
SMS	SECDI	SEÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICO	AV. CLÁUDIO LUIZ DA COSTA, N.º 280 – 2º ANDAR	JABAQUARA
SMS	SECRESA	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA	AV. ANA COSTA, N.º 228	CAMPO GRANDE
SMS	SERFIS-ZOI	SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA DA ORLA / INTERMEDIÁRIA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 267	VILA MATHIAS
SMS	SECASA	SEÇÃO CASA DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO PACIENTE DE AIDS	RUA VAHIA DE ABREU, N.º 57	BOQUEIRÃO
SMS	SECRAIDS	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AIDS	RUA SILVA JARDIM, N.º 94	MACUCO
SMS	SPREDIN	SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	RUA SILVA JARDIM, N.º 94	MACUCO
SMS	SENIC	SEÇÃO NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA	RUA SILVA JARDIM, N.º 94	MACUCO
SMS	SECERPA	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA PSICOSSOCIAL DO ADOLESCENTE	RUA CAMPOS MELO, N.º 298	ENCRUZILHADA
SMS	SELAB	SEÇÃO LAR ABRIGO	PRAÇA WASHINGTON, N.º 13	JOSÉ MENINO
SMS	NAPS-I	SEÇÃO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL I	RUA LUIZ GOMES DA CRUZ, S/N.º	JARDIM CASTELO
SMS	NAPS-II	SEÇÃO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL II	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 325	VILA MATHIAS
SMS	NAPS-III	SEÇÃO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL III	RUA NABUCO DE ARAÚJO, N.º 96	BOQUEIRÃO
SMS	NAPS-VI	SEÇÃO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL IV	AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, N.º 718	MARAPÉ
SMS	NAPS-V	SEÇÃO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL V NAPS	RUA GONÇALVES LEDO, N.º 29	CAMPO GRANDE
SMS	SENAI-I	REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA E ZONA DOS MORROS I	RUA PARAÍBA, N.º 110	POMPÉIA
SMS	SERP	SEÇÃO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	RUA DA CONSTITUIÇÃO, N.º 598	VILA MATHIAS
SMS	SVC-ZOI	SEÇÃO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA DA ZONA DA ORLA / INTERMEDIÁRIA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 378	MACUCO
SMS	SVC-RCH	SEÇÃO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 276	VILA NOVA
SMS	SVC-ZNO	SEÇÃO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA DA ZONA NOROESTE	RUA HUGO MAIA, N.º 212	JARDIM RÁDIO CLUBE
SMS	SECEO-ZNO	SEÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA ZONA NOROESTE	RUA ANGELO MARTINS MELERO, N.º 436	CANELEIRA
SMS	SECEO-ZOI	SEÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 257	VILA MATHIAS



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SMS	SEPROS-C	SEÇÃO DO PRONTO-SOCORRO CENTRAL	AV. DR. CLÁUDIO LUIZ DA COSTA, N.º 280	JABAQUARA
SMS	SEPROS-ZOI	SEÇÃO DO PRONTO-SOCORRO DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA	PRAÇA VINCONDE DE OURO PRETO, S/N.º	ESTUÁRIO
SMS	SHM-ADP	SEÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR DOMINGUES PINTO	RUA MINISTRO AGAMENON MAGALHÃES, S/N.º	JARDIM CASTELO
SMS	SHM-SF	SEÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. SILVÉRIO FONTES	RUA MINISTRO AGAMENON MAGALHÃES, S/N.º	JARDIM CASTELO
SMS	SEPROSI-ZNO	SEÇÃO DO PRONTO-SOCORRO INFANTIL DA ZONA NOROESTE	RUA MINISTRO AGAMENON MAGALHÃES, S/N.º	JARDIM CASTELO
SMS	SEPROS-ZNO	SEÇÃO DO PRONTO-SOCORRO DA ZONA NOROESTE	RUA MINISTRO AGAMENON MAGALHÃES, S/N.º	JARDIM CASTELO
SMS	SEIM	SEÇÃO DO INSTITUTO DA MULHER	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 439	ENCRUZILHADA
SMS	SEGEST	SEÇÃO CASA DA GESTANTE	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 439	ENCRUZILHADA
SMS	SEADOMI	SEÇÃO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	PRAÇA VISCONDE DE OURO PRETO, S/N.º	ESTUÁRIO
SMS	SEADOMI	SEÇÃO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 456	CHICO DE PAULA
SMS	SEADOMI	SEÇÃO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, N.º 580	MARAPÉ
SMS	SEAUDIT-SMS	SEÇÃO DE AUDITORIA – SAÚDE	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 5º ANDAR	CENTRO
SMS	SEACONT-SMS	SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE – SAÚDE	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 5º ANDAR	CENTRO
SMS	SECONC	SEÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO E CONVÊNIO - SAÚDE	RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 195 – 5º ANDAR	CENTRO
SMS	SAMU	SEÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 199	PAQUETÁ
SMS	SECONVAG	SEÇÃO DE CONTROLE DE VAGAS HOSPITALARES	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 199	PAQUETÁ
SMS	SEAGEN	SEÇÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, N.º 199	PAQUETÁ
SMS		AMBULATÓRIO DE COMBATE A TUBERCULOSE	RUA ALEXANDRE MARTINS N.º 129	APARECIDA
SMS		CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO	RUA JULIO CONCEIÇÃO N.º 225	VILA MATHIAS
SEAS	SEABRIGO / CA	SEÇÃO DE ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PRAÇA VISCONDE DE OURO PRETO N.º 19	ESTUÁRIO
SEAS	CEJUV-ZNO	UNIDADE CENTRO DA JUVENTUDE – ZONA NOROESTE	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, N.º 1280	JARDIM RADIO CLUBE
SEAS	SECOM-V.GILDA	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO –VILA GILDA	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, S/N.º	JARDIM CASTELO
SEAS	NAI	NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	AV. FRANCISCO MANOEL, N.º 252	JABAQUARA
SEAS	SECRAS-A	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -ALEMOA	AV. MARGINAL DIREITA DA ANCHIETA, N.º 218	ALEMOA
SEAS	SECRAS-BR	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOM RETIRO – UNIDADE CANELEIRA	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 456	CHICO DE PAULA
SEAS	CT-ZN	CONSELHO TUTELAR – ZONA NOROESTE	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 456	CHICO DE PAULA
SEAS	SEABRIGO I	SEÇÃO DE ABRIGO DE ADOLESCENTES I	AV. PINHEIRO MACHADO, N.º 125 – VILA MATHIAS	VILA MATHIAS
SEAS	SESP-IDOSO	SEÇÃO ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	AV. PRESIDENTE WILSON, N.º 143 – 2º ANDAR	JOSÉ MENINO
SEAS	SEREP	SEÇÃO DE REPÚBLICAS	AV. PRESIDENTE WILSON, N.º 143 – 2º ANDAR	JOSÉ MENINO
SEAS	CREAS	CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. PRESIDENTE WILSON, N.º 143 – 2º ANDAR	JOSÉ MENINO
SEAS	CEJUV-ZOI/RCH	UNIDADE CENTRO DA JUVENTUDE – ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA/REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	RUA: JOAQUIM NABUCO, N.º 21	VILA MATHIAS
SEAS	CECOM V. NOVA	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA;	AV. FRANCISCO GLICÉRIO, N.º 647	JOSÉ MENINO
SEAS	SECRAS-RC	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RÁDIO CLUBE	CAMINHO SÃO SEBASTIÃO, N.º 16 CASA 2	RÁDIO CLUBE
SEAS	SECRAS-ZN	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ZONA NOROESTE	CAMINHO SÃO SEBASTIÃO, N.º 16	RÁDIO CLUBE
SEAS	SECRAS-SB	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – MORRO SÃO BENTO	LARGO SÃO BENTO S/N.º	MORRO SÃO BENTO
SEAS	CT-ZC	CONSELHO TUTELAR – ZONA CENTRAL	RUA: CONSTITUIÇÃO, N.º 154	CENTRO
SEAS	AGC-RC	AGÊNCIA CORREIO – RÁDIO CLUBE	PRAÇA JÚLIO FERNANDO T. TEIXEIRA, N.º 20	RÁDIO CLUBE
SEAS	SECRAS-NC	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – MORRO NOVA CINTRA	AV. SANTISTA, N.º 655	MORRO NOVA CINTRA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SEAS	SEACOLHE-AIF	SEÇÃO DE ACOlhIMENTO ABRIGO PROVISÓRIO DE ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	RUA: BITTENCOURT Nº 309/311	VILA NOVA
SEAS	CECOM MERCADO	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO DO MERCADO	PRAÇA IGUATEMY MARTINS S/Nº - RUA DO MEIO	PAQUETÁ
SEAS	CECOM-M PENHA	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO - MORRO DA PENHA	RUA 2, LIGAÇÃO 2435	MORRO DA PENHA
SEAS	SECRAS-B.RETIRO	SEÇÃO CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOM RETIRO	RUA: ALDERICO MONTEIRO SOARES, N.º 46	BOM RETIRO
SEAS	CECOM-SB	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENTO	RUA: ANTERO LOUREIRO, N.º 78	MORRO SÃO BENTO
SEAS	CT-ZL	CONSELHO TUTELAR - ZONA LESTE	RUA: BAHIA, N.º 196	GONZAGA
SEAS	CECONV-I GARCIA	UNIDADE CENTRO DE CONVIVÊNCIA ISABEL GARCIA	RUA: BARÃO DE PARANAPIACABA, N.º 14	ENCRUZILHADA
SEAS	SECRAS-S MANOEL	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM SÃO MANOEL	RUA: CEL. FELICIANO NARCISO BICUDO, N.º 695	JARDIM SÃO MANOEL
SEAS	SECRAS ZOII/RCH/AC	SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ZONA ORLA, INTERMEDIÁRIA, CENTRAL HISTÓRICA, CONTINENTAL	RUA: AMADOR BUENO, N.º 201	CENTRO
SEAS	SEALM-SEAS	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA DA CONSTITUIÇÃO, N.º 158	CENTRO
SEAS	CECOM-MGAZ	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SOUZA	AV. MARGINAL DIREITA DA ANCHIETA, N.º 218	ALEMOA
SEAS	SEABRIGO-AIF	SEÇÃO DE ABRIGO PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA;	RUA: GENERAL CÂMARA, N.º 249	CENTRO
SEAS	CECONV-ZNO	UNIDADE CENTRO DE CONVIVÊNCIA ZONA NOROESTE	RUA: GILBERTO FRANCO SILVA, N.º 317	CANELEIRA
SEAS	SEBRINQ	SEÇÃO BRINQUEDOTECA	RUA: HUM, N.º 70 - SANTA MARIA	MORRO SANTA MARIA
SEAS	CECOM-STA. MARIA	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO - MORRO SANTA MARIA	RUA: HUM, N.º 70	MORRO SANTA MARIA
SEAS	CECOM-A.IRIS	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO ARCO ÍRIS	RUA: JOÃO FRACAROLLI, S/Nº	BOM RETIRO
SEAS	CEJUV-ZOII/RCH	UNIDADE CENTRO DA JUVENTUDE ZONA ORLA/INTERMEDIÁRIA/CENTAL HISTÓRICA	RUA: JOAQUIM NABUCO, N.º 21	VILA MATHIAS
SEAS	SEACOLHE-CA	SEÇÃO DE ACOlhIMENTO E ABRIGO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA	RUA: JULIO DE MESQUITA, N.º 74	VILA MATHIAS
SEAS	SESP-PSR	SEÇÃO ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	RUA: JULIO DE MESQUITA, N.º 78	VILA MATHIAS
SEAS	GAB-SEAS	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 8º ANDAR	CENTRO
SEAS	CODESO-SEAS	COORDENADORIA DE EQUIPAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 8º ANDAR	CENTRO
SEAS	SEABRIGO II	SEÇÃO DE ABRIGO DE ADOLESCENTES II	RUA: PARANÁ, N.º 316	VILA MATHIAS
SEAS		CASA DIA MÃEZINHA JOANA	RUA EVARISTO DA VEIGA N.º 207 - SANTOS-SP	CAMPO GRANDE
SEAS	SEAPRO-MVV	SEÇÃO DE ACOlhIMENTO E ABRIGO PROVISÓRIO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	RUA: PEDRO AMÉRICO, N.º 288	CAMPO GRANDE
SEAS	SEACON-SEAS	SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA: REI ALBERTO I, N.º 117	PONTA DA PRAIA
SEAS	CECOM M. CABRÃO	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO - CARUARA /MONTE CABRÃO	RUA: TAMOIOS, N.º 365	CARUARA
SEAS	CECOM-S. JOSÉ	UNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ	RUA: TENENTE DURVAL DO AMARAL, N.º 366	RÁDIO CLUBE
SEAS	SEMAP-SEAS	SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO, N.º 30	CENTRO
SEAS	SEFAMAC	SEÇÃO FAMÍLIA ACOlhEDORA	RUA: JOAQUIM NABUCO Nº 21	VILA MATHIAS
SIEDI	GAB-SIEDI	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	PRAÇA VISCONDE DE MAUA S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	SAAF-SIEDI	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO GABINETE	PRAÇA VISCONDE DE MAUA S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	SRH-SIEDI	SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - INFRAESTRUTURA	PRAÇA VISCONDE DE MAUA S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	DEPLEO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUA S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SIEDI	SAAF-DEPLEO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	COPELO	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	SEPLEO-SIEDI	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	SEGEPRO	SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	SEEC-SIEDI	SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E COMPRAS - INFRAESTRUTURA	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	DEOB	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	COOB	COORDENADOR DE OBRAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	SAAF-DEOB	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	SEOV	SEÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	SEOP	SEÇÃO DE OBRAS PREDIAIS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - PAÇO MUNICIPAL - 3º ANDAR (COPA)	CENTRO
SIEDI	DECONTE	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SAAF-DECONTE	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEAP-OP	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE OBRAS PARTICULARES	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SECAD-OP	SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	COAP-OP	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SECATEM	SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEONT-ZOIRCH	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA DA ORLA/ INTERMEDIÁRIA E REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEONT-ZNO/M/AC	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA NOROESTE, MORROS E ÁREA CONTINENTAL	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	COFIS-ONT	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEFISCO-ZOIRCH	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA DA ORLA/ INTERMEDIÁRIA E REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEVISO-ZNO/AC	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA NOROESTE E ÁREA CONTINENTAL	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEVISO-M	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DOS MORROS	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	COINST	COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEINST	SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEINLE	SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SIEDI	SEINE	SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE ESTRUTURAS	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 195 - 7º ANDAR - EDIFÍCIO DO BANCO DO BRASIL	CENTRO
SETUR	GAB-SETUR	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	LARGO MARQUES DE MONTE ALEGRE S/Nº (ESTAÇÃO VALONGO)	VALONGO
SETUR	SEINFO	SEÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	POSTO INFORMAÇÃO TURÍSTICA PARQUE MUNICIPAL ROBERTO MÁRIO SANTINI (ANTIGO EMISSÁRIO SUBMÁRIO)	DIVISA SANTOS / SV
SETUR	GAB-SETUR	POSTO DO BÔNDE	PRAÇA DAS BANDEIRAS S/N.º	GONZAGA
SETUR	GAB-SETUR	CENTRAL INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (ILHA DE CONVENIÊNCIA)	PRAÇA PAULO VIRIATO CORREIA COSTA S/N.º	BOQUEIRÃO
SETUR	SETNAU	SEÇÃO DE TURISMO NÁUTICO	AV. SALDANHA DA GAMA S/N.º - PONTA DA PRAIA (EM FRENTE AO CLUBE SALDANHA DA GAMA)	PONTA DA PRAIA
SETUR	GAB-SETUR	PONTE EDGARD PERDIGÃO	AV. SALDANHA DA GAMA S/N.º - PONTA DA PRAIA (EM FRENTE AO CLUBE SALDANHA DA GAMA)	PONTA DA PRAIA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SETUR	GAB-SETUR	DECK DO PESCADOR	AV. SALDANHA DA GAMA S/N.º - PONTA DA PRAIA (EM FRENTE AO MUSEU DE PESA)	PONTA DA PRAIA
SETUR	COAQ	COORDENADORIA DO AQUÁRIO MUNICIPAL	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO S/N.º	PONTA DA PRAIA
SETUR	COORQUI	COORDENADORIA DO ORQUIDÁRIO MUNICIPAL	PRAÇA WASHINGTON S/N.º	JOSÉ MENINO
SETUR	COORQUI	COORDENADORIA DO ORQUIDÁRIO MUNICIPAL	AV. SALDANHA DA GAMA S/N.º (EM FRENTE AO CLUBE SALDANHA DA GAMA)	PONTA DA PRAIA
SEMES	GAB-SEMES	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	PRAÇA ENG.º JOSÉ REBOUÇAS S/N.º - PONTA DA PRAIA	PONTA DA PRAIA
SEMES	COCRE-RB	COORDENADORIA DO COMPLEXO RECREATIVO E ESPORTIVO REBOUÇAS	PRAÇA ENG.º JOSÉ REBOUÇAS S/N.º	PONTA DA PRAIA
SEMES	COCRE-MNJ	COORDENADORIA DO CENTRO RECREATIVO MANUEL NASCIMENTO JÚNIOR	RUA: JOÃO FRACAROLLI S/N.º	BOM RETIRO
SEMES	COCESP-ZNO	COORDENADORIA DO CENTRO ESPORTIVO DA ZONA NOROESTE	RUA: FAUSTO BRUSAROSCO S/N.º - (DALE COUTINHO)	JARDIM CASTELO
SEMES	COEM-PAGÃO	COORDENADORIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO CÉSAR DE ARAÚJO PAGÃO	RUA: AMADEU BARBIELINE S/N.º	JARDIM BOM RETIRO
SEMES	SEQ-AM	SEÇÃO QUADRA ADALBERTO MARIANI	RUA: NABUCO DE ARAUJO, N.º 190	APARECIDA
SEMES	SEQ-RS	SEÇÃO QUADRA RICARDO SAMPAIO	RUA: TEIXEIRA DE FREITAS S/N.º	VILA BELMIRO
SEMES	SEQ-MR	SEÇÃO QUADRA MILTON RUIZ	RUA: SANTO EDUARDO S/N.º	MORRO DO CRUZEIRO / SÃO BENTO
SEMES	SENAUT	SEÇÃO DE ESPORTES NÁUTICOS	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO - (EM FRENTE AO AQUÁRIO) ENTRADA/SAÍDA DE EMBARCAÇÕES	PONTA DA PRAIA
SEMES	SEBPRAIA	SEÇÃO DE BARRACAS DE PRAIA	AV. PRESIDENTE WILSON S/N.º - (POSTO 02)	POMPÉIA
SEMES	GAB-SEMES	PARQUE MUNICIPAL ROBERTO MARIO SANTINI (EMISSÁRIO SUBMARINO)	EMISSÁRIO SUBMARINO - DIVISA DE SANTOS/SÃO VICENTE	DIVISA SANTOS / SV
SEMES	GAB-SEMES	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS CEGOS (CASA DA VISÃO)	RUA: PROF.º CELSO CUNHA ALVES N.º 43	JABAQUARA
SECULT	GAB-SECULT	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	AV. PINHEIRO MACHADO, N.º 48	VILA MATHIAS
SECULT	COTEST-C	COORDENADORIA DO TEATRO COLISEU	RUA: AMADOR BUENO, N.º 237	CENTRO
SECULT	COTEST-G	COORDENADORIA DO TEATRO GUARANY	PRAÇA DOS ANDRADAS, N.º 100	CENTRO
SECULT	SEBI-RCH	SEÇÃO BIBLIOTECA CENTRAL	PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 58	CENTRO
SECULT	SEBI-ZNO	SEÇÃO BIBLIOTECA DA ZONA NOROESTE	AV. HUGO MAIA, N.º 106	JARDIM RÁDIO CLUBE
SEPLAN	COINURB	COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES URBANAS	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 - 7.º ANDAR - GONZAGA (PRÉDIO PRODESAN)	GONZAGA
SEPLAN	SOEREST	SEÇÃO OFICINA ESCOLA DE RESTAURO	RUA: AMADOR BUENO, N.º 283 (TEATRO COLISEU)	CENTRO
SEPLAN	SETAC	SEÇÃO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º s 41/43 - SALAS 86, 87 E 88 - 8.º ANDAR - EDIFÍCIO SULACAP	CENTRO
SECOM	GAB-SECOM	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/N.º - 1.º ANDAR	CENTRO
SEMAM	GAB-SEMAM	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 - 5.º E 6.º ANDARES	GONZAGA
SEMAM	DEPCAM	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 - 5.º E 6.º ANDARES	GONZAGA
SEMAM	GAB-SEMAM	SEÇÃO DE LABORATÓRIO AMBIENTAL E COMPORTAS	AV. PRESIDENTE WILSON, S/N.º - POSTO DE SALVAMENTO 3	GONZAGA
SEMAM	COPROVIDA	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 375	CHICO DE PAULA
SEMAM	DEPAV	DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES	RUA: JOÃO FRACAROLI S/N.º	BOM RETIRO
SECID	GAB-SECID	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DA CIDADANIA	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/N.º - 2.º ANDAR - SALA 205	CENTRO
SECID	CIDOC	DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DEFESA E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR	AV. CAMPOS SALES, N.º 128	VILA NOVA
SECID	DEPACID	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA	AV. CAMPOS SALES, N.º 128	VILA NOVA
SECID	CADOJ	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA AO CIDADÃO	AV. CAMPOS SALES, N.º 128	VILA NOVA
SECID	COPIRE	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E ÉTICA	AV. CAMPOS SALES, N.º 128	VILA NOVA
SECID	CODEP	COORDENADORIA DE DEFESA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AV. CAMPOS SALES, N.º 128	VILA NOVA
SECID	COMULHER	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AV. CAMPOS SALES, N.º 128	VILA NOVA
SESEG	GAB-SESEG	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PRAÇA IGUATEMY MARTINS S/N.º	VILA NOVA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

		SEGURANÇA;	MERCADO MUNICIPAL L LADO A – 1º ANDAR	
SESEG	CORSEG-CH	COORDENADORIA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	RUA: PARANÁ, N.º 131	VILA MATHIAS
SESEG	JSM	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR;	RUA: PARANÁ, N.º 131	VILA MATHIAS
SESEG	GAB-SESEG	5ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR	AV. RANGEL PESTANA, N.º 140 EM FRENTE A UNIP	VILA MATHIAS
SESEG	CORSEG-M	COORDENADORIA DA REGIÃO DOS MORROS	PRAÇA IGUATEMY MARTINS S/N.º	VILA NOVA
SESEG		TELECENTRO	PRAÇA IGUATEMY MARTINS S/N.º	VILA NOVA
SESEG	GAB-SESEG	MONITORAMENTO	PRAÇA VISCONDE MAUÁ, S/N.º	CENTRO
SESEG	DGM	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	PRAÇA IGUATEMY MARTINS S/N.º - ANEXO II	VILA NOVA
SESEG	CORSEG-OI	COORDENADORIA DA REGIÃO DA ORLA / INTERMEDIÁRIA	AV. PRESIDENTE WILSON S/N.º – POSTO 01	JOSÉ MENINO
SESEG	CORSEG-OI	COORDENADORIA DA REGIÃO DA ORLA / INTERMEDIÁRIA;	PRAÇA PAULO VIRIATO CORREA DA COSTA S/N.º - ILHA DE CONVENIÊNCIA	BOQUEIRÃO
SESEG	DEDEC	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	AV. RANGEL PESTANA, N.º 140 – FUNDOS	VILA MATHIAS
SEPORT	GAB-SEPORT	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E MARÍTIMOS	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 – 9º ANDAR – PRÉDIO DA PRODESAN	GONZAGA
SEPORT	SAAF-SEPORT	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO GABINETE	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 – 9º ANDAR – PRÉDIO DA PRODESAN	GONZAGA
SEPORT	CODPORT	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO E RETROPORTUÁRIO	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 – 9º ANDAR – PRÉDIO DA PRODESAN	GONZAGA
SEPORT	SEDPOR	SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PORTUÁRIOS	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 – 9º ANDAR – PRÉDIO DA PRODESAN	GONZAGA
SEPORT	SEDRET	SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RETROPORTUÁRIOS	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 – 9º ANDAR – PRÉDIO DA PRODESAN	GONZAGA
SEPORT	COREPORT	COORDENADORIA DE RELAÇÕES PORTUÁRIAS E RETROPORTUÁRIAS	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 – 9º ANDAR – PRÉDIO DA PRODESAN	GONZAGA
SEPORT	SEREPOR	SEÇÃO DE APOIO ÀS RELAÇÕES PORTUÁRIAS	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 – 9º ANDAR – PRÉDIO DA PRODESAN	GONZAGA
SEPORT	SERET	SEÇÃO DE APOIO ÀS RELAÇÕES RETROPORTUÁRIAS	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 10 – 9º ANDAR – PRÉDIO DA PRODESAN	GONZAGA
OPM	GAB-OPM	GABINETE DA OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ S/Nº - TÉRREO	CENTRO
SESERP	GAB-SESERP	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	AV. SENADOR FEIJÓ, N.º 191	VILA NOVA
SESERP	SAAF-SESERP	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO GABINETE	AV. SENADOR FEIJÓ, N.º 191	VILA NOVA
SESERP	DEAR-ZOI	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA	LARGO 7 DE SETEMBRO, 08 – 1º ANDAR	VILA NOVA
SESERP	SAAF-DEAR-ZOI	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AV. SENADOR FEIJÓ, N.º 191	VILA NOVA
SESERP	COORTEC-ZOI	COORDENADORIA TÉCNICA	AV. SENADOR FEIJÓ, N.º 191	VILA NOVA
SESERP	DESERP	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PRAÇA CORREIA DE MELO, N.º 42	CENTRO
SESERP	SELETRIC	SEÇÃO DE ELÉTRICA	PRAÇA CORREIA DE MELO, N.º 42	CENTRO
SESERP	SETEL	SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	PRAÇA CORREIA DE MELO, N.º 42	CENTRO
SESERP	COSERP	COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LARGO 7 DE SETEMBRO N.º 08	VILA NOVA
SESERP	SAAF-DESERP	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	LARGO 7 DE SETEMBRO N.º 08	VILA NOVA
SESERP	SEOFIC	SEÇÃO DE OFICINAS	LARGO 7 DE SETEMBRO N.º 08	VILA NOVA
SESERP	COCEM	COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS	LARGO 7 DE SETEMBRO N.º 08	VILA NOVA
SESERP	DEAR-M	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DOS MORROS	AV. SANTISTA N.º 740	MORRO DA NOVA CINTRA
SESERP	SAAF-DEAR-M	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AV. SANTISTA N.º 740	MORRO DA NOVA CINTRA
SESERP	CORTEC-M	COORDENADORIA TÉCNICA – MORROS	AV. SANTISTA N.º 740	MORRO DA NOVA CINTRA
SESERP	DEAR-AC	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL	PRAÇA DAS PALMEIRAS S/N.º	CARUARA
SESERP	SAAF-DEAR-AC	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	PRAÇA DAS PALMEIRAS S/N.º	CARUARA
SESERP	CORTEC-AC	COORDENADORIA TÉCNICA – ÁREA CONTINENTAL	PRAÇA DAS PALMEIRAS S/N.º	CARUARA
SESERP	DEAR-RCH	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	PRAÇA IGUATEMY MARTINS S/N.º	VILA NOVA
SESERP	SAAF-RCH	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	PRAÇA IGUATEMY MARTINS S/N.º	VILA NOVA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SESERP	CORTEC-RCH	COORDENADORIA TÉCNICA - REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	PRAÇA IGUATEMY MARTINS S/N.º	VILA NOVA
SESERP	DEAR-ZNO	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ZONA NOROESTE	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N.º 456	CHICO DE PAULA
SESERP	SAAF-DEAR-ZNO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N.º 456	CHICO DE PAULA
SESERP	COORTEC-ZNO	COORDENADORIA TÉCNICA - ZONA NOROESTE	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N.º 456	CHICO DE PAULA
SESERP	SEALM-SERP	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SERVIÇOS PÚBLICOS	AV. FRANCISCO MANOEL N.º 66	JABAQUARA
SESERP	SECEM-AB	SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA;	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/N.º	CHICO DE PAULA
SESERP	SECEM-F	SEÇÃO DO CEMITÉRIO FILOSOFIA	PRAÇA RUY LUGO VINA S/N.º	SABOÓ
SESERP	SECEMP	SEÇÃO DO CEMITÉRIO DO PAQUETÁ	RUA: DR. COCHRANE S/N.º	PAQUETÁ
PGM	GPM	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	SAAF-PGM	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO GABINETE	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	SEREB	SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA, REFERÊNCIA LEGISLATIVA E BIBLIOTECA	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	SEPRE	SEÇÃO DE CÁLCULOS E DE CONTROLE DE PRECATÓRIOS	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	PROJUR	PROCURADORIA JUDICIAL	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	SAAF-PROJUR	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	PROTRAB	PROCURADORIA PATRIMONIAL E TRABALHISTA	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	SAAF-PROTRAB	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	CEACI	COORDENADORIA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E REGISTRO IMOBILIÁRIO	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	SEPATRI-PGM	SEÇÃO DE REGISTRO PATRIMONIAL	PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, S/ N.º 167 - 2º ANDAR	CENTRO
PGM	PROFISC	PROCURADORIA FISCAL	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 179 - EDIFÍCIO PROFISC	CENTRO
PGM	SAAF-PROFISC	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 179 - EDIFÍCIO PROFISC	CENTRO
PGM	COORDEX	COORDENADORIA DE EXECUÇÕES FISCAIS	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 179 - EDIFÍCIO PROFISC	CENTRO
PGM	SEXEC	SEÇÃO DE APOIO AS EXECUÇÕES FISCAIS	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 179 - EDIFÍCIO PROFISC	CENTRO
PGM	SECODI	SEÇÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 179 - EDIFÍCIO PROFISC	CENTRO
PGM	SEDIV	SEÇÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 179 - EDIFÍCIO PROFISC	CENTRO
PGM	CORREGE-PGM	CORREGEDORIA PERMANENTE	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 179 - EDIFÍCIO PROFISC	CENTRO
PGM	CENEST	CENTRO DE ESTUDOS	RUA: XV DE NOVEMBRO, N.º 179 - EDIFÍCIO PROFISC	CENTRO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CONTRATADA: EVANDRO BOTOLE ÁGUA - EPP
**CONTRATO Nº
(DE ORIGEM):** 324 /2016
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, mediante troca de garrações no momento da entrega parcelada.
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercêr o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Santos 09 / 08 /2016.

CONTRATANTE:

Nome: FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ

Cargo: Secretário Municipal de Gestão

E-mail institucional: fabioferraz@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: faf.ferraz@uol.com.br

CONTRATADA:

Nome: EVANDRO BOTOLE

Cargo: Representante da Empresa EVANDRO

BOTOLE ÁGUA - EPP

E-mail institucional: clarissimagold2014@gmail.com

E-mail pessoal: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

E

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO 07/2014/TCESP
TC-A-008605/026/14

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do TCE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83
CONTRATADA: EVANDRO BOTOLE ÁGUA - EPP
CNPJ Nº: 11.614.178/0001-49
PROCESSO Nº: 20116/2016-13
CONTRATO Nº: 324/2016
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, mediante troca de garrações no momento da entrega parcelada
VALOR TOTAL: R\$ 614.952,00 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 09 de Agosto de 2016.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
e-mail: faf.ferraz@uol.com.br